

EDITAL DE INGRESSO N° 05/DEING/2023/2

Retificado em 16/06/2023, Cronograma e itens 4.3 (c) e (d)

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — **Especialização em Mídias Integradas na Educação**, ofertado pelo Câmpus Florianópolis-Centro, com polos de apoio presencial nas cidades de Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Garopaba, Joinville, São Carlos e Tubarão, para ingresso no segundo semestre de 2023.

1 CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:				
DATA	EVENTO			
12 a 30/06/2023	Período de inscrições pelo site: * https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento			
04/07/2023 , 15h00	Sorteio Eletrônico Público			
05/07/2023,	Divulgação dos candidatos selecionados em 1ª chamada			
a partir das 18h00	Divulgação dos candidatos em lista de espera			
06 a 12/07/2023	Envio dos documentos de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/659642?lang=pt-BR			
06 a 19/07/2023	Período para manifestação de interesse na vaga com envio de documer de matrícula dos candidatos classificados em lista de espera pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/348599?lang=pt-BR			
26/07/2023, após as 18h00	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga			
03/08/2023	Previsão de início das aulas			

^{*} Para os cursos EaD, o candidato deve selecionar a cidade do campus ofertante no momento da inscrição (câmpus Florianópolis-Centro) e depois escolher o curso e polo em que pretende estudar. O polo está mencionado ao lado do nome do curso.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link http://www.ifsc.edu.br/especializacao.

- **2.2**Consulte os calendários acadêmicos do IFSC no endereço https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.
- 2.3 Para dúvidas relacionadas aos cursos do IFSC, consulte o link https://www.ifsc.edu.br/faq

3 CURSO E VAGAS

- 3.10 curso deste edital é ofertado na modalidade A DISTÂNCIA, prevendo a presença obrigatória do discente no Polo de Apoio Presencial nos dias das atividades e/ou avaliações.
- **3.2**O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.
- **3.3**Os encontros são semanais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus Ofertante	Curso	Atividades on-line e avaliações presenciais	Início das aulas	Polos *	Vagas
Câmpus Florianópolis -Cento		Atividades on-line (aulas síncronas): Quintas-feiras, período noturno, por webconferência, com previsão de início em agosto de 2023. Avaliações presenciais* Quintas-feiras, período noturno, conforme cronograma do curso.	03 de agosto de 2023	Araranguá	30
				Canoinhas	30
				Criciúma	30
	Especialização			Garopaba	30
	em Mídias			Joinville	30
	Integradas na			São Carlos	30
	Educação			Tubarão	30
				Total	210

^{*} Os endereços dos Polos constam no Anexo I.

3.4O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do Curso	Carga horária	
Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar os profissionais de educação da rede pública e privada para o uso das mídias no processo de ensino e aprendizagem de forma integrada, articulada e autoral, visando atualizar as linguagens, integrar as mídias e as tecnologias, renovar as estratégias didáticas garantindo aos educadores condições de produção em diferentes mídias, e que dialogam criticamente sobre o conceito e o uso das mídias.	450 horas (360 horas para integralização das UC´s e 90 horas para realização do TCC)	

3.5O público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso de Especialização em Mídias Integradas na Educação na modalidade EAD será ofertado preferencialmente para profissionais da educação com conhecimento prévio em tecnologias educacionais e está aberto para outras demandas sociais.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 COMO SE INSCREVER

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- **4.2**A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php
- **4.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:
 - a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento"; Acessar o link
 - b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
 - c) selecionar a Cidade Ofertante o Polo de Apoio Presencial em que pretende estudar;
 - d) selecionar o curso "Especialização em Mídias Integradas na Educação e o polo desejado;
 - e) preencher os dados solicitados;
 - f) conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
 - g) salvar o comprovante de inscrição.
- **4.4** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento.
- 4.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
- 4.6O candidato poderá alterar os dados preenchidos somente durante o período de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste edital. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração. Os dados podem ser alterados somente pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php.

- 4.7O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema, sendo vedada a inscrição em mais de um campus/Polo deste edital.
- 4.8 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.
- **5.2** O sorteio público será realizado conforme cronograma no item 1 deste edital.
- **5.3**O Sorteio Público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela chefia do Departamento de Ingresso.
- 5.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- **5.5** No dia do sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.
- 5.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas não implica seu direito à matrícula. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso, além de encaminhar os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.

- **6.2**A **listagem dos candidatos** com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico.
- **6.3**A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção "Já me inscrevi" no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php.
- **6.4**A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em http://www.ifsc.edu.br/resultados.
- 6.5 A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os aprovados em primeira chamada e os candidatos em lista de espera. Neste momento, serão convocados, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até 200 (duzentos) candidatos para a manifestação de interesse em permanecer na lista de espera por campus/polo, observada a posição na classificação geral.
- 6.6 Todos os convocados devem enviar a documentação completa solicitada para matrícula, conforme item 7.3 deste edital, via formulários eletrônicos disponibilizados no cronograma, observando o formulário para cada lista de convocação e prazo de envio de documentos.
- **6.7**Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos em **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.
- **6.7.1** Os candidatos convocados da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.
- 6.7.2 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação por meio do formulário eletrônico e obtiveram vaga terão seus nomes divulgados, conforme cronograma do item 1, no sistema de resultados pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.
- **6.7.3** Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação do candidato.
- **6.8** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

- **6.9** Caso haja vagas remanescentes (ver seção 8), essas vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site http://www.ifsc.edu.br/editais, na seção "Editais com inscrições abertas".
- **6.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- **6.11** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- **6.12** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

7 MATRÍCULA

7.1 Condições para matrícula

- **7.1.1** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- **7.1.2** O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme <u>Justiça Eleitoral</u> e Lei Nº 6.236/1975.
- 7.1.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no <u>Cadastro de Pessoas Físicas</u> da Receita Federal.

7.2 Procedimentos para matrícula

7.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada, a partir do envio da documentação, conforme cronograma do item 1 deste edital. Os candidatos deverão encaminhar toda a documentação exigida em edital, conforme item 7.3, com os arquivos em formato pdf, via formulário eletrônico https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/659642?lang=pt-BR

- 7.2.2 O candidato convocado em lista de espera deverá manifestar interesse na vaga, no período estabelecido no ato de convocação, encaminhando toda a documentação para matrícula conforme item 7.3, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos, pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/348599?lang=pt-BR
- 7.2.3 O câmpus/polo entrará em contato com o candidato para confirmar o recebimento dos documentos e solicitar documentos complementares, se necessário. O prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar será estipulado pelo câmpus/polo. Esse contato será feito via e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.
- 7.2.4 O candidato aprovado que não enviar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus/polo. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.
- 7.2.5 O candidato poderá interpor recurso da etapa de envio de documentos de matrícula no prazo máximo de 48 horas a contar da comunicação do indeferimento da matrícula pelo câmpus/polo. O candidato deverá enviar o recurso pelo e-mail esp.midias.fln@ifsc.edu.br.
- **7.2.6** Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.
- 7.2.7 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus/polo de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga.
- **7.2.8** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.3 Documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital, observando os formulários eletrônicos de cada lista de convocados.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) (frente e verso);
- b) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula na seção Documentos para cursos de pós-graduação Declarações para matrícula (a declaração não precisa conter a assinatura do candidato, apenas dados e nome preenchidos);
- c) **Diploma de curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- d) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (<u>Lei Estadual Nº 10.196/1996</u>). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) **Título de eleitor** (candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);
- 7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.3.3 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, na falta do RG, DNI ou CIN, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.3.4 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.3.5 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas

pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (<u>Lei Nº 6.206/1975</u>); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da <u>Lei Nº 9.503/1997</u>; e carteira de trabalho com foto.

7.3.6 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

8 VAGAS REMANESCENTES

- **8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- **8.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- **8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos prérequisitos estipulados neste edital.
- **8.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente <u>a</u> partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.
- 8.1.5 A seleção e a classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por ordem de envio de toda a documentação para a realização da matrícula, conforme documentos descritos na seção 7.3, pelo formulário https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/348599?lang=pt-BR, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- **8.1.6** Se no ato do item 8.1.4 houver vaga remanescente e o candidato cumprir os prérequisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- **8.1.7** Se no ato do item 8.1.4 não houver mais vaga remanescente, o candidato será inserido em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- **9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso.
- 9.3 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **9.4**O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- **9.5** Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 9.6 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 07 de junho de 2023.

Maurício Gariba Júnior Reitor

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS POLOS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui.
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui.
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, <u>clique aqui</u> .